

Fluxo: Apresentar Relatório Geral das Atividades do Ministério Público	Revisão:	Página :1
	Data da criação: 15/09/2020	Data da revisão:
	Elaborado por: Cristiani Barthman	
Responsáveis: Procurador-Geral de Justiça, Assessoria de Gestão Estratégica (Unidade de Planejamento e Projetos – UPP), Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECO, Assessoria de Comunicação – ASCM e Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (agente externo)		
Documento referenciado: Lei Complementar Estadual 95/97, Resolução COPJ nº 004/2002 (Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça).		

Atividade/SUBPROCESSO/EVENTO	Responsável	Informações complementares
1	PGJ	Anualmente, no mês de novembro, a UPP deve inaugurar procedimento SEI, por meio de <u>minuta de ofício circular PGJ</u> , requisitando o envio do Relatório Anual de Atividades às áreas envolvidas.
2	PGJ	-
3	Áreas envolvidas	<p>As unidades terão prazo até o dia 15 de Janeiro para enviarem as respostas diretamente à UPP, salvo os relatórios relativos à execução financeira e orçamentária que dependem de outros Poderes.</p> <p>As unidades organizacionais que executam ações estratégicas previstas no Planejamento Estratégico MPES 2015-2025, no Plano Geral de Atuação vigente ou nos Planos Diretores poderão utilizar o <u>tipo de documento “Relatório Anual de Atividades”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)</u>. As demais unidades poderão utilizar o tipo de documento “Relatório” para a descrição das informações requisitadas por meio de ofício.</p>
4	UPP	RECEBER INFORMAÇÃO DE ATRASO CABERÁ A UPP O MONITORAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL PELAS UNIDADES.
5	UPP	-
6	PGJ	-
7	-	Caso não, seguir para atividade 8; Caso sim, seguir para atividade 9;
8	PGJ	Retornar à atividade 5;
9	PGJ	Anualmente, no mês de Março , conforme previsão Legal do inciso XXIII do art. 10 da LC 95/97.

Fluxo: Apresentar Relatório Geral das Atividades do Ministério Público	Revisão:	Página :2
	Data da criação: 15/09/2020	Data da revisão:
	Elaborado por: Cristiani Barthman	
Responsáveis: Procurador-Geral de Justiça, Assessoria de Gestão Estratégica (Unidade de Planejamento e Projetos – UPP), Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECO, Assessoria de Comunicação – ASCM e Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (agente externo)		
Documento referenciado: Lei Complementar Estadual 95/97, Resolução COPJ nº 004/2002 (Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça).		

10	Realizar distribuição por ordem de antiguidade	SECO	Excetuando-se o Presidente, os Subprocuradores-Gerais de Justiça, o Corregedor-Geral e o Subcorregedor-Geral do Ministério Público.
11	PROCESSO DISTRIBUÍDO	SECO	-
12	ELABORAÇÃO DE VOTO PELO RELATOR E PEDIDO DE INCLUSÃO EM PAUTA	RELATOR	Resolução COPJ nº 004/2002 (Regimento Interno COPJ) “Art. 29. (...) § 1º O Procurador de Justiça, que vier a funcionar na qualidade de relator, terá o prazo de dez dias para apresentar relatório por escrito e respectivo voto.” § 2º Compete ao Relator (...)III - determinar as providências relativas ao andamento do processo e à sua instrução, cabendo-lhe fixar o prazo não superior a 15 (quinze) dias, para cumprimento das respectivas diligências. § 3º O relator poderá proceder à prévia distribuição do relatório, de seu voto e de peças do processo aos seus pares.”
13	VOTO ELABORADO	RELATOR	-
14	SESSÃO DE JULGAMENTO	-	-
15	PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO	SECO	Resolução COPJ nº 004/2002 (Regimento Interno COPJ) “Art. 17 (...) § 5º A pauta será publicada no órgão oficial pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão, devendo indicar o número do processo, a classe, (...) não podendo o Colégio deliberar sobre questão ou processo sem prévia publicação, salvo em caso de urgência ou força maior, assim declarado pelo voto da maioria dos presentes, devendo a súmula desse entendimento constar obrigatoriamente da publicação da decisão.”
16	JULGAMENTO DE PROCESSOS NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	COPJ	-
17	SÚMULA ELABORADA	SECO	-
18	Elaborar extrato da decisão para publicação no DIMPES	SECO	Resolução COPJ nº 004/2002 (Regimento Interno COPJ)

Fluxo: Apresentar Relatório Geral das Atividades do Ministério Público	Revisão:	Página :3
	Data da criação: 15/09/2020	Data da revisão:
	Elaborado por: Cristiani Barthman	
Responsáveis: Procurador-Geral de Justiça, Assessoria de Gestão Estratégica (Unidade de Planejamento e Projetos – UPP), Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECO, Assessoria de Comunicação – ASCM e Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (agente externo)		
Documento referenciado: Lei Complementar Estadual 95/97, Resolução COPJ nº 004/2002 (Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça).		

			“Art. 6º As decisões do Colégio de Procuradores de Justiça serão tomadas no prazo de sessenta dias pelo voto da maioria de seus membros presente (...)” “§ 1º. As decisões do Colégio de Procuradores serão devidamente motivadas e publicadas por extrato em órgão oficial de imprensa.”
19	INFORMAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	SECO	-
20	PUBLICAR NO DIMPES	-	-
21	INFORMAÇÃO PUBLICADA	ALE	-
22	Juntar aos autos digitais cópia da decisão publicada	SECO	-
23	Encaminhar procedimento ao PGJ	SECO	-
24	Oficiar à ALES solicitando dia e hora para apresentação da prestação de contas	PGJ	-
25	Encaminhar ofício e mensagem à ALES com a síntese do Relatório Geral de Atividades, via "Ales Digital"	PGJ	-
26	Anexar aos autos digitais os documentos que o instruirão	PGJ	Concluída esta atividade, com o envio digital dos documentos referidos, o processo permanecerá suspenso até que sobrevenha a súmula do julgamento do Relatório Geral de Atividades, oportunidade em que o fluxo seguirá para atividade 27.
27	Encaminhar procedimento à UPP para inclusão do Relatório no site do MPES e no Portal da Transparência	PGJ	Seguir para as atividades 29 e 30.
28	Encaminhar procedimento à ASCM para dar publicidade institucional e para a sociedade em geral	PGJ	Seguir para as atividades 31 e 32.

Fluxo: Apresentar Relatório Geral das Atividades do Ministério Público	Revisão:	Página :4
	Data da criação: 15/09/2020	Data da revisão:
	Elaborado por: Cristiani Barthman	
Responsáveis: Procurador-Geral de Justiça, Assessoria de Gestão Estratégica (Unidade de Planejamento e Projetos – UPP), Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça – SECO, Assessoria de Comunicação – ASCM e Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (agente externo)		
Documento referenciado: Lei Complementar Estadual 95/97, Resolução COPJ nº 004/2002 (Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça).		

29	Incluir Relatório no site do MPES e no Portal da Transparência	UPP	-
30	Concluir o procedimento	UPP	-
31	Providenciar as comunicações de estilo	ASCM	Divulgar projetos e ações com notas no site/intranet/redes sociais, bem como elaborar/enviar release para a imprensa.
32	Concluir o procedimento	ASCM	-